

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 0067/2020

ALTERAA REDAÇÃO DO ART. 292 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 292 da Lei 508/2000 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 292 - Os créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive os já ajuizados, poderão ser objeto de pedido de parcelamento/reparcelamento.

§ 1º O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá permitir o pagamento na modalidade de parcelamento dos créditos de toda qualquer natureza, vencidos, efetuando o pagamento de 10% do montante da dívida no ato do Requerimento.

§ 2º Nos casos de reparcelamento, no ato do requerimento, o contribuinte deverá efetuar o pagamento dos seguintes percentuais:

I – No caso do primeiro reparcelamento será de 20% (vinte por cento);

II – No caso do segundo reparcelamento será de 30% (trinta por cento).

III – No caso de descumprimento dos incisos I e II deste parágrafo, a partir do terceiro reparcelamento, somente poderá ser efetuado mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do montante total da dívida.

§ 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá permitir o parcelamento/reparcelamento para o pagamento em até 42 (quarenta e duas) vezes dos créditos tributários vencidos.

§ 4º O parcelamento a que se refere o parágrafo anterior deverá possuir como limite para pagamento mínimo o valor de 30 (trinta) UFIR-RJ em cada parcela."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA N° 0009/2020
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição n° 1119, de 03/01/2020)

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
MATRÍCULA N°|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10797-2|Eduardo Souza B. da Silva|Chefe Div. Infraestrutura / FG2|SEGEPE

ANEXO IV
MATRÍCULA N°|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10797-2|Eduardo Medeiros D. Rimes|Chefe Div. Infraestrutura / FG2|SEGEPE

LEIA-SE:

ANEXO III
MATRÍCULA N°|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10797-2|Eduardo de Souza B. da Silva|Chefe de Divisão de Infraestrutura de Dados / FG2|SEMAD

ANEXO IV
MATRÍCULA N°|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
10475-2|Eduardo Medeiros D. Rimes|Chefe de Divisão de Infraestrutura de Dados / FG2|SEMAD, à disposição da ASCOMTI

TERMO DE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581.0001/66, com sede administrativa na Rua Campo de Albaçora nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, neste ato representado pelo Exmo. Marcelino Carlos Dias Borba, **AUTORIZA** o descaucionamento do LOTE N° 5, do loteamento denominado PALMEIRAS, efetuado sobre o lote 58 da quadra 6 do loteamento Recanto Rio das Ostras através do Processo 4595/2000, que foi dado em garantia através do Termo de Caucionamento, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas por FERREIRA & VALLADARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 03.552.022/0001-52, conforme atestado à fl. 62 do Processo Administrativo nº 26055/2018, pela SEMOP.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONVOCACAO

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP
12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 12ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 9 de janeiro de 2020, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 11ª AGO;
- Designação do Coordenador da Comissão Temática de Acompanhamento das Ações do Governo;
- Discussão sobre trabalhos da Comissão Temática de Acompanhamento das Ações do Governo.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2019 - SEMEDE

Nº PROCESSO: 26043/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, e a FJJD-RIO: Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Estado do Rio de Janeiro, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.556/0001-92.

OBJETO: Execução da "TACA RIO DAS OSTRAS – TROFÉU MESTRE HERMES CIARDULLI FERNANDES", fazendo parte do Projeto "Rio Mineirinho de Jiu-Jitsu 2019".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Lei Municipal 2.170/2018 (PPA 2018/2021) e Lei Municipal nº 2.225/2018 (LDO/2020), no que couber.

RECURSOS: Para execução do Termo de Fomento serão disponibilizados os recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) à conta da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Esporte e Laser – SEMEDE, Programa de Trabalho 27.812.0089.4.014 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 1.540.0104, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à conta da FECIERJ, correspondente a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, em conformidade com os valores de mercado e com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do Termo de Fomento.

SIGNATARIOS: O Prefeito do Município - Marcelino Carlos Dias Borba e o Presidente da FJJD-RIO – Sr. Rogério de Abreu Gavazza.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

Processo|Autuado|Auto de Infração|Endereço do Imóvel

13388/2015|ADRIANABRAGAPRADO|13144|Av. Governador Roberto da Silveira, Lt. 10, QD. A-3, Costa Azul 21292/2016|JEFFERSON CHAVES DA SILVA|13148|Rua Dalva de Oliveira, LT.06-A QD.26, Jardim Campomar 45002/2018|FELIPE SALVATIERI ALIMA|12907|Rua Recife, 941, Apt.201, QD.46, LT.015, Jardim Bela Vista 45002/2018|EDSON CALDAS DE FREITAS|12908|Rua Recife, 941, Apt.202, QD.46, LT.015, Jardim Bela Vista 45002/2018|EDSON CALDAS DE FREITAS|12909|Rua Recife, 941, Apt.301, QD.46, LT.015, Jardim Bela Vista

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial da Publicidade, torna pública a lavratura de **NOTIFICAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Notificação, nos termos da Lei nº. 208/96.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

Processo|Autuado|Notificação|Endereço do Imóvel

2018/2017|ANTÔNIO CARLOS VIDAL|15442|Rua Denise Carlos Vidal, QD.B, LT. 05, Village Sol e Mar 2018/2017|SILMACLEAS ALLES DE SOUZA|15443|Rua Denise Carlos Vidal, QD.B, LT.7-A, casa 2, Village Sol e Mar 2018/2017|ROBERTO DE OLIVEIRAESPÍNDOLA|15444|Rua Denise Carlos Vidal, QD.B, LT.7-A, casa 1, Village Sol e Mar 2018/2017|ELIZABETH MORAES DACRUZ|15445|Rua Denise Carlos Vidal, QD.B, LT.7-A, casa 3, Village Sol e Mar



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTRARIA SAAE-RO N° 001/2020

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 110/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias fracionadas, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE, 06 de janeiro de 2020.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 001/2020

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|
Mário Braga Mesquita|Assessor de Controle Interno|55-8/2018/2019

PERÍODO A USUFRUIR | 06/01/2020 à 20/01/2020%27/01/2020 à 10/02/2020

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2019, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N° 054/2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/CPF/DATA DE NASCIMENTO/PONTUAÇÃO FINAL/PROLE

ENGENHEIRO SANITARISTA

1º Christiany Santoro Ferraz/130.472.557-09/15.08.1988/8,0/0

2º Daniella Chrysostomo Werneck Salzer/057.967.057-09/10.03.1986/2,5/0

3º Juliana Monteiro Espindola/117.255.797-74/19.06.1984/0/0

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

1º Leonor Silva Pinto/095.444.367-58/04.10.1982/10,5/1

2º Carolina Fernandes/105.123.747-59/20.07.1983/5,5/1

3º Raquel Freire da Silva Bandeira/139.020.957-17/20.07.1995/0,5/0

4º Evanildo Aquino Feitosa Junior/124.567.007-75/22.03.1987/0/2

5º Larissa Reis Carvalho Peixoto/047.355.175-61/11.09.1990/0/0